



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia de ampliação da rede de fibra óptica no interior, com participação financeira do Município.

CONTRATADA: Coprel Telecom - Ltda / CNPJ n.º12.388.471/0001-06

VALOR DO CONTRATO: 27.500,00

Pelo Presente termo fica dispensada a licitação para contratação de obras e serviços de engenharia de ampliação da rede de fibra óptica no interior do Município de Fortaleza dos Valos, com participação financeira na instalação 63 (sessenta e três) quilômetros de cabo de fibra, destinados a beneficiar as localidades de Rincão dos Valos (53 quilômetros) e Santa Terezinha (10 quilômetros).

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

Este projeto visa à implantação de acesso à internet nas comunidades do interior do município de FORTALEZA DOS VALOS, através de redes de fibra ótica. Proporcionando aos órgãos públicos condições para resolver as demandas das comunidades no momento em que elas são crescentes, serão inicialmente Unidades básicas de Saúde que terão acesso aos sistemas informatizados.

Visa também solucionar o acesso aos alunos da rede municipal de ensino para escola à distância, nestes momentos de pandemia se faz necessário esforço para ofertar as comunidades distantes da sede do município os meios de mantê-los informados e em condições de manter seus filhos com acesso a internet. Este projeto beneficia diretamente mais de 65 famílias de agricultores, que podem aderir ao projeto. Seu filhos em idade escolar do ensino fundamental e médio, necessitam para manter-se inseridos nos novos processos da educação à distância uma internet de qualidade.

A pandemia do coronavírus alterou de forma drástica as relações entre a comunidade e os órgãos públicos. É, portanto, necessário à busca de soluções para o campo e cidade. Também a partir de 2021 haverá a obrigatoriedade da emissão da NFE do bloco do Produtor Rural e futuramente a instalação de câmeras de vigilância nas propriedades visando a segurança no campo que é uma grande preocupação.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que corrigido pela Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio de 2020 (art. 1º - I - "b"), corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO pagará À empresa CONTRATADA o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), pagos em quatro parcelas mensais de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), nos meses de setembro, outubro, novembro de dezembro de 2020, conforme disponibilidade financeira do MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste processo correrão às custas da seguinte dotação:

08 Secretaria de Obras e Trânsito

361 – 3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fortaleza dos Valos/RS em 3 de Setembro de 2020.


Marcia Rosstto Fredi
Prefeito Municipal